



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



LEI Nº 197/2003

DE 13 (TREZE) DE MAIO DE 2003.

**“Dispõe sobre pagamento de indenização,
e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar pagamento por benfeitorias, construídas e existentes, na área pública de aproximadamente 6.000 (seis mil) metros quadrados, localizada na Alameda das Orquídeas, com Alameda das Samambaias, no loteamento denominado de “Quinta dos Sonhos”, em Abadia de Goiás, a título de indenização.

Art. 2º. As benfeitorias mencionadas no art. 1º, desta Lei, são: um barracão com 03 (três) cômodos, construídos em alvenaria, à base de tijolos, cimento e telhas francesas, banheiro, cisterna e cerca de arame farpado, que cerca a área.

Art. 3º. A indenização será paga, a vista, e diretamente ao senhor **Moacir Liberato**, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade Nº 465.998 – 2º via, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, do CPF Nº 058.456.481-87, residente e domiciliado a Rua C-133, Quadra 13, Lote 13, Jardim América – Goiânia – GO, após previa avaliação, feita por uma comissão de três pessoas idôneas, maiores e capazes, a ser nomeada através de portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. O valor apurado pela comissão será pago, conforme a condição prevista no art. 3º desta Lei, e a despesa correrá por conta da Lei de



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Mês do exercício de 2003 (04.122.0052.2.008-3.3.90.93.00-indenizações e restituições).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

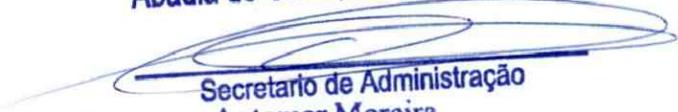
Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2.003.



Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 13/05/2003



Secretário de Administração
Antomar Moreira
Sec. Administração